



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - TJ/AM/CPL/CADJJFL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 023/2021 – TJAM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº. 016/2021

Vinculada ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 023/2021

Aos sete dias do mês de julho do ano de 2021, o Estado do Amazonas, por intermédio do **Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas**, situado à Av. André Araújo, s/nº, Aleixo – Manaus/AM, inscrito no CNPJ nº. 04.812.509/0001-90, neste ato representado pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Excelentíssimo Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**, institui a **Ata de Registro de Preços (ARP) nº. 016/2021**, nos termos da Lei nº. 10.520/02; do Decreto nº. 3.555/00; do Decreto nº. 7.892/13; da Resolução n.º 025/2019 do TJ-AM; da Lei Complementar Federal nº. 123/06; do Decreto do Estado do Amazonas nº. 28.182/08, no que couber; e da Lei nº. 8.666/93, decorrente da licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 023/2021 – TJAM**, conforme **Processo Administrativo nº. 2020/000009534-00**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus anexos, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1 – Os preços, as quantidades e as especificações dos materiais registrados nesta Ata de Registro de Preços, bem como as respectivas empresas licitantes vencedoras – empresas registradas nesta ARP –, encontram-se indicados nas tabelas abaixo:

GRUPO 1						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	MODELO / MARCA	QUANTIDADE MÍNIMA POR CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO
1	ADESIVO PROPAGANDA / IDENTIFICAÇÃO Detalhamento do item: ADESIVO e laminação para placa em aço inox, com a criação da arte. Medida da placa: 100 x 25 cm.	UN	OPTATEC	10	100	R\$ 11,90

	Tamanho da letra: 3,5 x 2,5 cm.					
2	<p>ADESIVO PROPAGANDA / IDENTIFICAÇÃO</p> <p>Detalhamento do item: ADESIVO e laminação para placa em aço inox, com a criação da arte. Medida da placa: 25 x 12 cm. Tamanho da letra: 1,5 x 1,1 cm.</p>	UN	OPTATEC	20	400	R\$ 2,15
3	<p>ADESIVO PROPAGANDA / IDENTIFICAÇÃO</p> <p>Detalhamento do item: ADESIVO transparente com brasão (vazado) impresso para porta de vidro, com a criação da arte. Medida: 122x 220 cm Tamanho brasão: 2,50m2</p>	UN	OPTATEC	4	100	R\$ 106,00
4	<p>ADESIVO PROPAGANDA / IDENTIFICAÇÃO</p> <p>Detalhamento do item: ADESIVO e laminação para placa em PVC, com a criação da arte. Medida da placa: 25 x 12 cm Tamanho da letra 1,5 x 1,1 cm</p>	UN	OPTATEC	1	40	R\$ 3,60
5	<p>PLACA IDENTIFICAÇÃO</p> <p>Detalhamento do item: PLACA EM AÇO INOX, com adesivos e laminação, com a criação da</p>	UN	OPTATEC	10	100	R\$ 145,00

	arte. Med.:100 x 25 cm					
6	PLACA IDENTIFICAÇÃO Detalhamento do item: PLACA EM AÇO INOX, com adesivos e laminação, com a criação da arte. Med.: 25 x 12 cm	UN	OPTATEC	10	200	R\$ 33,90
7	PLACA IDENTIFICAÇÃO Detalhamento do item: PLACA EM AÇO INOX (inauguração), gravada em processo de corrosão profunda, esmaltada em cores e com a criação da arte. Med.: 30 x 42 cm Obs.: com 4 furos nas laterais, para fixação com controlador.	UN	OPTATEC	1	20	R\$ 260,00
8	PLACA IDENTIFICAÇÃO Detalhamento do item: PLACA EM PVC, com adesivos e laminação, com a criação da arte. Med.: 100 x 25 cm	UN	OPTATEC	1	60	R\$ 40,00
9	PLACA IDENTIFICAÇÃO Detalhamento do item: PLACA EM PVC, com adesivos e laminação, com a criação da arte. Med.: 25 x 12 cm.	UN	OPTATEC	1	40	R\$ 8,90
10	PLACA IDENTIFICAÇÃO Detalhamento do item:	UN	OPTATEC	1	40	R\$ 240,00

	<p>PLACA EM METAL/BRONZE, com letras (nome de Desembargador) e borda cravadas na cor douradoouro (fundo preto) com brasão colorido TJAM (cravado), com a criação da arte, aplicada na base para mesa em acrílico na cor preto. Med.: 30 x 10 cm.</p>					
11	<p>PLACA HOMENAGEM, PLACA EM AÇO INOX Detalhamento do item: PLACA EM AÇO INOX, gravada em processo de corrosão profunda, esmaltada em cores, com a criação da arte, com estojo em veludo. Med.: 20 x 15 cm</p>	UN	OPTATEC	1	200	R\$ 76,00
12	<p>PLACA ACRÍLICA Detalhamento do item: PLACA EM ACRÍLICO, personalizada e adesivada com criação da arte. Obs.: com 4 furos nas laterais, para fixação com controlador. Med. 30 x 42 cm.</p>	UN	OPTATEC	1	20	R\$ 95,00
13	<p>PLACA ACRÍLICA Detalhamento do item: PLACA EM ACRÍLICO, personalizada e adesivada</p>	UN	OPTATEC	1	20	R\$ 19,50

	com criação da arte. Med. 40 x 12 cm.					
14	<p>PLACA ACRÍLICA</p> <p>Detalhamento do item:</p> <ul style="list-style-type: none"> - PLACA EM ACRÍLICO branca, personalizada e adesivada com criação da arte, cores e modelo da arte conforme imagem. - Suporte para o nome deve ser um perfil em alumínio que deve ser colado na placa maior de acrílico conforme imagem, o espaço aproximado do suporte deve ser de 39 x 6cm; - Deve ser fornecida a placa com o nome que também deve ser de acrílico com uma espessura menor que da placa maior e de dimensões compatíveis com o suporte conforme descrito acima; - O nome que constará em cada placa será fornecido à época da solicitação; - Tamanho das letras aproximadamente: 3cm; - Tamanho total aproximado da placa: 470 x 200 x 3mm. 	UN	OPTATEC	2	20	R\$ 75,00
15	<p>ADESIVO PROPAGANDA / IDENTIFICAÇÃO</p> <p>Detalhamento do item:</p>	UN	OPTATEC	1	2	R\$ 32,00

	<p>ADESIVO (colorido) com a criação da arte para a aeronave do TJAM.</p> <p>Obs.: impresso e laminado. Com brasão.</p> <p>Med.: 59 x 74 cm.</p>					
16	<p>ADESIVO PROPAGANDA / IDENTIFICAÇÃO</p> <p>Detalhamento do item:</p> <p>ADESIVO (colorido) com a criação da arte para a aeronave deste Poder.</p> <p>Obs.: impresso e laminado.</p> <p>Desenho da Bandeira para aeronave.</p> <p>Med.: 21 x 14 cm.</p>	UN	OPTATEC	1	2	R\$ 31,00
17	<p>ADESIVO PROPAGANDA / IDENTIFICAÇÃO</p> <p>Detalhamento do item:</p> <p>ADESIVO (colorido) com a criação da arte para a aeronave deste Poder.</p> <p>Obs.: impresso e laminado.</p> <p>Med.: 90 x 10 cm.</p>	UN	OPTATEC	1	2	R\$ 45,00
18	<p>ADESIVO PROPAGANDA / IDENTIFICAÇÃO</p> <p>Detalhamento do item:</p> <p>ADESIVO (colorido) com a criação da arte para automóvel da Central de Transportes.</p> <p>Obs.: impresso e laminado.</p> <p>Med.: 50 x 30 cm.</p>	UN	OPTATEC	10	60	R\$ 8,60

19	<p>ADESIVO PROPAGANDA / IDENTIFICAÇÃO</p> <p>Detalhamento do item:</p> <p>ADESIVO (colorido) com a criação da arte para automóvel da Central de Transportes.</p> <p>Obs.: Colagem vidro interno, impresso e laminado.</p> <p>Med.:18 x 10 cm.</p>	UN	OPTATEC	10	60	R\$ 8,60
20	<p>ADESIVO PROPAGANDA / IDENTIFICAÇÃO</p> <p>Detalhamento do item:</p> <p>ADESIVO (colorido, em vinil branco), colagem externa, com a criação da arte (figura com texto).</p> <p>Med.: 60 x 20 cm.</p>	UN	OPTATEC	50	600	R\$ 7,90
21	<p>ADESIVO PROPAGANDA / IDENTIFICAÇÃO</p> <p>Detalhamento do item:</p> <p>ADESIVO em PAPEL, com a criação da arte, colorido, formato circular (figura com texto).</p> <p>Med.: 15 cm de diâmetro.</p>	UN	OPTATEC	50	600	R\$ 1,10
22	<p>IMPRESSO ADESIVO DE USO GERAL</p> <p>Detalhamento do item:</p> <p>Adesivo Transparente com a criação da arte, com impressão do texto e braille para placa em inox;</p> <p>Diâmetro: 12 x 40 cm.</p>	UN	OPTATEC	20	400	R\$ 5,50

23	<p>ADESIVO PROPAGANDA / IDENTIFICAÇÃO</p> <p>Detalhamento do item:</p> <p>Adesivo colorido em papel, com a criação da arte.</p> <p>Obs.: Brasão do TJAM e legenda.</p> <p>Med. 4 cm de diâmetro.</p>	UN	OPTATEC	50	600	R\$ 0,85
24	<p>ADESIVO PROPAGANDA / IDENTIFICAÇÃO</p> <p>Detalhamento do item:</p> <p>Adesivo colorido para fixação no piso, em vinil branco com protetor antiderrapante, com a criação da arte.</p> <p>Obs.: Brasão do TJAM e legenda.</p> <p>Med. 1,5 m de diâmetro.</p>	UN	OPTATEC	1	5	R\$ 210,00

GRUPO 3						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	MODELO / MARCA	QUANTIDADE MÍNIMA POR CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO
28	<p>PAPEL - Cartão de visita TIPO A</p> <p>Detalhamento do item:</p> <p>Cartão de visita TIPO A</p> <p>Formato: 9 x 5 cm. Papel couchê, laminado fosco, 240 gramas, com alto relevo, verniz localizado, cores: 4 x 4.</p>	UN	OPTATEC	100	2400	R\$ 0,40
29	<p>PAPEL - Cartão de visita TIPO B</p> <p>Detalhamento do item:</p> <p>Cartão de visita</p>	UN	OPTATEC	100	8000	R\$ 0,35

	<p>TIPO B</p> <p>Formato: 9 x 5 cm. Papel couchê, laminado fosco, 300 gramas, com alto relevo, cores: 4 x 0.</p>					
30	<p>PAPEL - Credencial</p> <p>Detalhamento do item:</p> <p>Credencial</p> <p>Formato: A6 – 10,5 x 14,8 cm. Papel reciclado 180 gramas. Cores: 4 x 0.</p> <p>Acabamento: furação e fio de silicone.</p>	UN	OPTATEC	50	2400	R\$ 2,30
31	<p>IMPRESSO PADRONIZADO - Folder</p> <p>Detalhamento do item:</p> <p>Folder</p> <p>Formato: 28,7 x 20 cm. Papel reciclado 180 gramas. Cores: 4 x 4.</p> <p>Acabamento: duas dobras iguais.</p>	UN	OPTATEC	100	4000	R\$ 1,35
32	<p>PAPEL - Cartaz</p> <p>Detalhamento do item:</p> <p>Cartaz</p> <p>Formato: 62 x 42 cm. Papel: couchê, laminado fosco, 150 gramas. Cores: 4 x 0, com criação da arte para divulgação e publicidade.</p>	UN	OPTATEC	10	1200	R\$ 3,40
33	<p>LONA - Banner</p> <p>Detalhamento do item:</p> <p>Banner Colorido</p> <p>Em lona vinílica, com acabamento</p>	UN	OPTATEC	1	30	R\$ 69,00

	e criação de arte para divulgação e publicidade; Med. 0,90 x 1,50 m.					
34	LONA - Banner Detalhamento do item: Banner Colorido Em lona vinílica, com acabamento e criação de arte para divulgação e publicidade; Med. 1,00 x 1,20 m.	UN	OPTATEC	1	10	R\$ 55,00
35	LONA - Faixa Detalhamento do item: Faixa Grande Em Lona vinílica, impressão digital, com acabamento e criação da arte; Med. 4,0 x 1,20 m.	UN	OPTATEC	1	10	R\$ 190,00
36	LONA - Faixa Detalhamento do item: Faixa Média Em Lona vinílica, impressão digital, com acabamento e criação da arte; Med. 3,0 x 1,20 m.	UN	OPTATEC	1	10	R\$ 145,00
37	LONA - Faixa Detalhamento do item: Faixa Pequena Em Lona vinílica, impressão digital, com acabamento e criação da arte; Med. 2,0 x 1,20 m	UN	OPTATEC	1	10	R\$ 95,00
38	PAPEL - Flyer Detalhamento do item: Flyer Formato: 14,5 x	UN	OPTATEC	100	4000	R\$ 0,95

	21 cm. Papel: couchê laminado fosco 115 gramas. Impressão frente e verso. Cores: 4 x 4, com criação da arte.					
39	PAPEL - Certificado Detalhamento do item: Certificado Formato: A4 – 29,7 x 21 cm. Papel couchê, laminado fosco, verniz, localizado, 240 gramas. Cores: 4 x 0.	UN	OPTATEC	20	400	R\$ 2,50

GRUPO 5						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	MODELO / MARCA	QUANTIDADE MÍNIMA POR CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO
44	CANETA ESFEROGRÁFICA Detalhamento do item: CANETAS PERSONALIZADAS, com a criação da arte, Modelo: Tipo Roma Nova; Cor: Azul ou Preta.	UN	OPTATEC	50	600	R\$ 3,10
45	BOTON Detalhamento do item: Boton em latão esmaltado em cores com aplicação da logomarca, com a criação da arte. Med.: 1 x 1,20 cm.	UN	OPTATEC	40	600	R\$ 14,00
46	BOLSA Detalhamento do item: Bolsa CD – tiragem pequena; Bolsa para armazenamento de CD em papel triplex	UN	OPTATEC	50	200	R\$ 1,10

	240 gramas. Acabamento: corte especial.					
47	PASTA Eventos Detalhamento do item: Pasta “Canguru” Formato aproximado: 22 x 31 cm (fechada) e 44 x 31 cm (aberta). Papel: triplex 350 gramas.	UN	OPTATEC	50	5000	R\$ 3,20

GRUPO 8						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	MODELO / MARCA	QUANTIDADE MÍNIMA POR CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO
52	Pasta executiva/convenção Detalhamento do item: Pasta de convenção com zíper em couro sintético, dimensão aproximada 33,5 x 25,5 cm. Obs.: personalizada com o tema do evento, exemplo: “XII ENCONTRO DO COLÉGIO DE COORDENADORES DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DO BRASIL”, cor dourada. Garantia: 30 (trinta) dias contra defeito de fabricação.	UN	OPTATEC	100	200	R\$ 72,50
53	Bloco de anotações Detalhamento do item: Bloco de anotações com capa de bambu, dimensão aproximada 15 x 10 cm, com 70 folhas. Capa com logo do TJ e letra dourada	UN	OPTATEC	100	200	R\$ 23,00

	personalizada Garantia: 30 (trinta) dias contra defeito de fabricação.					
54	Bloco recado Detalhamento do item: Bloco recado, tipo POST IT, material papel, cor amarela, 76x102 mm, tipo removível. Bloco com 100 folhas Garantia: 30 (trinta) dias contra defeito de fabricação.	BL	OPTATEC	100	200	R\$ 15,00

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	MODELO / MARCA	QUANTIDADE MÍNIMA POR CONTRATAÇÃO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO
69	Placa identificação, nome placa identificação Detalhamento do item: Placa tipo 1 Placa de identificação para porta em braille, confeccionada em aço polido, dim.: 12x40cm, fixação: fita adesiva, espessura: 01mm. Caracteres (autoadesiva ou com cola de contato), com relevo de 1mm aplicados sobre a placa, texto correspondente em Braille com dots (conforme norma ABNT NBR 9050/04). Deve ser executado projeto em 10 dias úteis, sujeito a aprovação da Contratante, e posterior execução. Obs.: cor das letras: azul;	UN	OPTATEC	40	2000	R\$ 58,00

	<p>fonte das letras: arial, estilo normal, tamanho variável, conforme o texto. Fixação: fita adesiva dupla face. Legenda - até 100 caracteres Variação da fonte: 27 a 30 pts</p>					
70	<p>Placa identificação, nome placa identificação Detalhamento do item: Placa tipo 2 Placa de identificação corredor, confeccionada em aço polido, dim.: 25x80cm, espessura: 01mm Fixação: fita adesiva dupla face. Legenda - até 100 caracteres Variação da fonte: 100 a 200 pts</p>	UN	OPTATEC	10	200	R\$ 291,00
71	<p>Placa identificação, nome placa identificação Detalhamento do item: Placa tipo 3 Placa de identificação suspensa, confeccionada em aço polido, dim.: 35x110cm, fixação: cabo de aço, fixado no perfil da estrutura do forro; espessura: 01mm. Legenda - até 500 caracteres Variação da fonte: 100 a 200 pts</p>	UN	OPTATEC	10	100	R\$ 340,00
74	<p>CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO – TIPO BROCHE Detalhamento do</p>	UN	OPTATEC	100	2000	R\$ 30,00

<p>item: Broche de lapela em metal, formato circular com 2cm de diâmetro. - Cor do fundo dourado; - Cor dos dizeres e detalhes: PRETO Obs.: A Arte em alta resolução ou no formato adequado será fornecida pela ESMAM em momento oportuno.</p>					
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--

EMPRESA: OPTATEC IMPRESSAO DIGITAL LTDA		
CNPJ: 41.106.192/0001-00	TELEFONE: (61) 3297-9913	
E-MAIL: optatecimpressoes@gmail.com		
ENDEREÇO: CND 5 Lote 17 Loja 04 , Taguatinga Norte, Brasília / DF, CEP: 72.120-055		
BANCO: Caixa Econômica Federal	AGÊNCIA: 1556	CONTA CORRENTE: 4527-7

**CLÁUSULA SEGUNDA
DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

2.1 – No quadro acima, é apresentado o quantitativo estimado do objeto da licitação, o qual será adquirido de acordo com a necessidade e conveniência do Tribunal de Justiça do Amazonas, mediante solicitação de fornecimento de materiais e emissão da respectiva Nota de Empenho.

2.2 – O Tribunal de Justiça do Amazonas convocará a empresa registrada para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, retirar a Nota de Empenho ou a encaminhará via e-mail, devendo, nesse caso, ser acusado seu recebimento no mesmo prazo, sob pena de decair o direito da prestação do serviço, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

2.3 – O objeto desta licitação deverá ser entregue com as especificações e no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, definidos no Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº. 023/2021 – TJAM, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho pela empresa registrada.

2.4 – As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas no fornecimento do objeto correrão por conta da empresa registrada.

2.5 – Após o fornecimento do objeto da licitação pela empresa registrada, o Tribunal de Justiça do Amazonas os submeterá às verificações quanto às especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº. 023/2021 – TJAM e na proposta de preços. As verificações serão realizadas pela Divisão de Patrimônio, Divisão de Cerimonial, Escola Superior da Magistratura, Conselho da Ordem, Divisão de Serviço Médico e Setor de Apoio ao Pleno deste Poder, conforme Termo de Referência.

2.6 – No caso de constatação de divergência entre o objeto entregue com as especificações no Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº. 023/2021 – TJAM e/ou na proposta de preços, a empresa registrada deverá efetuar a troca dos mesmos no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, contados a partir da comunicação da recusa.

2.7 – Caso a empresa registrada não entregue o objeto nas condições estabelecidas no Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº. 023/2021 – TJAM, deverá a Divisão de Patrimônio e Material deste Poder comunicar de maneira formal e imediata, à Presidência do Tribunal de Justiça do Amazonas para as providências cabíveis.

2.8 – A inobservância dos prazos dispostos nesta cláusula pela empresa registrada a sujeitará às sanções legais cabíveis.

2.9 – Quando por fato superveniente, excepcional, estranho à vontade das partes não for possível o cumprimento do prazo de entrega, a empresa registrada deverá, anteriormente ao término dos prazos estipulados neste instrumento, encaminhar documento com justificativas pelo atraso, comprovadamente, requerendo a extensão do prazo, devidamente fundamentado, para análise por parte do Tribunal de Justiça do Amazonas.

2.10 – Quanto a acréscimos nas quantidades de que trata o quadro da Cláusula Primeira, dever-se-á observar o disposto no artigo 20 do Decreto Estadual nº 34.162/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

3.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Tribunal de Justiça do Amazonas não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro, preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES – “CARONA”

4.1 – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, que desejarem fazer uso desta Ata de Registro de Preços, deverão consultar o TJAM para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

4.2 – Caberá ao fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o TJAM.

4.3 – As aquisições ou contratações adicionais, a que se refere esta cláusula, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços para o TJAM.

4.4 – O quantitativo decorrente das adesões a esta Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado para o TJAM, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.5 – Após a autorização do TJAM, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.6 – Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao TJAM.

CLÁUSULA QUINTA DO PAGAMENTO

5.1 – O pagamento constante da solicitação do serviço será efetuado pela Divisão de Orçamento e Finanças do TJAM, de acordo com a legislação vigente, após recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, conferida e atestada pelo setor requisitante, comprovando a prestação do serviço de maneira satisfatória.

5.2 – Poderão ser solicitados para o pagamento: Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente, provas de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS), perante o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito do INSS), perante a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos TRIBUTOS FEDERAIS e à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO), perante a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de DÉBITO DO ESTADO), perante a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de DÉBITO MUNICIPAL), e perante a Justiça do Trabalho.

5.2.1 – A regularidade de que trata a Cláusula 5.2 poderá ser verificada por meio do SICAF – Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores.

5.3 – Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, de acordo com a legislação vigente, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento fluirá a partir da respectiva regularização.

CLÁUSULA SEXTA DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 – Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao TJAM promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na [alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#).

6.2 – Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o TJAM convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.2.1 – Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.2.2 – A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.3 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o TJAM poderá:

I – liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II – convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.3.1 – Não havendo êxito nas negociações, o TJAM deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.4 – O registro do fornecedor será cancelado quando:

I – descumprir as condições da ata de registro de preços;

II – não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido nesta Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV – sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).

6.4.1 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens I, II e IV será formalizado por despacho do órgão TJAM, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.5 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I – por razão de interesse público; ou

II – a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA DAS SANÇÕES

7.1 – Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a ata de registro de preços ou não retirar a Nota de Empenho, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo de multa de até 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação ou do valor contratado, conforme o caso, e demais cominações legais.

7.2 – O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

7.3 – A multa a que se refere o item anterior poderá ser descontada do pagamento eventualmente devido pelo Tribunal de Justiça do Amazonas ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

7.4 – Serão aplicados subsidiariamente ao previsto na Cláusula 7.1, pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços, garantida a prévia defesa, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 10% (dez por cento) do valor da contratação;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até dois anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.5 – A aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item anterior e a prevista na Cláusula 7.1 poderão ser aplicadas juntamente com a sanção prevista na alínea “b” do item anterior.

7.6 – O não comparecimento do licitante vencedor para assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar a Nota de Empenho, no prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, ficando sujeito às sanções estabelecidas neste edital.

7.7 – A aplicação das sanções previstas nesta cláusula é de competência exclusiva da Presidência do Tribunal de Justiça do Amazonas.

7.8 – As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente divulgadas no Diário da Justiça Eletrônico, no *site* do Tribunal de Justiça do Amazonas e registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

CLÁUSULA OITAVA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – Será incluído, nesta Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

8.1.1 – A ordem de classificação dos licitantes registrados nesta Ata de Registro de Preços, na forma do item anterior, deverá ser respeitada nas contratações.

8.1.2 – O registro a que se refere a Cláusula 8.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nas Cláusulas 6.4 e 6.5 deste instrumento.

8.1.3 – A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere a Cláusula 8.1 será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 do Decreto nº 7.892/13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nas Cláusulas 6.4 e 6.5 desta Ata de Registro de Preços.

8.2 – A critério do Tribunal de Justiça do Amazonas, a presente Ata de Registro poderá ser:

a) Revogada, a juízo do Tribunal de Justiça do Amazonas, se considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

b) Anulada, se houver ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado na defesa do interesse do serviço público e de acordo com a legislação vigente.

8.3 – Na contagem dos prazos deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando-se o expediente normal deste Órgão, de segunda a sexta-feira, das 8 às 14 horas, salvo expressa disposição em contrário.

8.4 – É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Tribunal de Justiça do Amazonas.

8.5 – Integram esta ARP, o edital do **Pregão Eletrônico nº. 023/2021 – TJAM** e seus anexos, e a proposta da empresa: **OPTATEC IMPRESSAO DIGITAL LTDA**, CNPJ: 41.106.192/0001-00, vencedora do certame supramencionado.

8.6 – Os casos omissos serão dirimidos pela Presidência do Tribunal de Justiça do Amazonas.

8.7 – Fica eleito o foro da Comarca de Manaus, capital do Estado do Amazonas, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

OPTATEC IMPRESSAO DIGITAL LTDA

Testemunhas:

Elízia Mara Costa Israel
Matrícula nº 33456

Lívia Dos Santos Vasquez
Matrícula nº 66818



Documento assinado eletronicamente por **LIVIA DOS SANTOS VASQUEZ, Servidor**, em 07/07/2021, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ELIZIA MARA COSTA ISRAEL, Analista Judiciário**, em 07/07/2021, às 15:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Jorge Chalub Pereira, Presidente**, em 08/07/2021, às 08:48, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.
Nº de Série do Certificado: 4253403575168117555



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Henrique de Almeida Viana, Usuário Externo**, em 12/07/2021, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0289513** e o código CRC **BDEBA35C**.

